



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata N° 64/2025

ATA DA 64^a SESSÃO, EM 16 DE JULHO DE 2025**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e dois minutos, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, o Juiz Federal Doutor Brunno Christiano Carvalho Cardoso (convocado), os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves, Fábio Leal da Silva Viana (convocado), as Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Reis. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 63^a sessão.

EXPEDIENTES: Constaram dos seguintes:

INFORMAÇÃO N° 16/2025–TRE/PRESI, de 14 de julho de 2025, da lavra do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TRE-PI, nos seguintes termos:

“Informo que estarei em gozo de férias no período de 1º a 8 de agosto de 2025, motivo pelo qual determino o encaminhamento deste feito à Corregedoria Regional Eleitoral, para os fins do artigo 17, inciso I, do Regimento Interno do TRE-PI, bem assim à Diretoria-Geral e às secretarias deste Regional, para conhecimento e eventuais providências.”

OFÍCIO N° 229/2025–TRE/PRESI, de 16 de julho de 2025, da lavra do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TRE-PI, dirigida ao Juiz Brunno Christiano Carvalho Cardoso, Membro Substituto da Corte do TRE-PI, nos seguintes termos:

“Com meus cumprimentos, considerando o afastamento do Juiz Federal Nazareno César Moreira Reis, em razão do gozo de férias, de 16 de julho a 4 de agosto de 2025, convoco Vossa Excelência para integrar a Corte deste Tribunal no período informado, nos termos do artigo 9º, caput, do Regimento Interno do TRE-PI.”

OFÍCIO N° 225/2025–TRE/PRESI, de 15 de julho de 2025, da lavra do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TRE-PI, dirigida a Juíza Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio, Integrante Substituta da Corte do TRE-PI, nos seguintes termos:

“Cumprimentando-a, convoco Vossa Excelência para integrar a Corte deste Egrégio Tribunal na Sessão por Videoconferência de 16 de julho de 2025, a partir das 14h, a fim de participar da continuidade do julgamento do RECURSO ELEITORAL Nº 0600514-43.2024.6.18.0036, item 1 da Pauta 064/2025 (anexa), uma vez que esteve presente no início do julgamento do aludido processo, em 24 de junho de 2025, o qual foi suspenso, mercê do pedido de vista do Juiz José Maria de Araújo Costa.”

OFÍCIO Nº 226/2025–TRE/PRESI, de 15 de julho de 2025, da lavra do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TRE-PI, dirigida ao Juiz Fábio Leal da Silva Viana, Integrante Substituto da Corte do TRE-PI, nos seguintes termos:

“Cumprimentando-o, convoco Vossa Excelência para integrar a Corte deste Egrégio Tribunal na Sessão por Videoconferência de 16 de julho de 2025, a partir das 14h, a fim de participar da continuidade do julgamento do RECURSO ELEITORAL Nº 0600514-43.2024.6.18.0036, item 1 da Pauta 064/2025 (anexa), uma vez que esteve presente no início do julgamento do aludido processo, em 24 de junho de 2025, o qual foi suspenso, mercê do pedido de vista do Juiz José Maria de Araújo Costa.”

JULGAMENTOS

PAUTA

RECURSO ELEITORAL Nº 0600514-43.2024.6.18.0036

ORIGEM: CANTO DO BURITI/PI (36^a ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUÍZA KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PREFEITO - VICE-PREFEITO - DESAPROVAÇÃO - DEVOLUÇÃO AO TESOURO - MULTA

RECORRENTE: REGIANE MACHADO SOUZA CHAVES

ADVOGADA: WENDY SOARES NUNES (OAB/PI: 20.292)

INTERESSADA(O/S): ADRIANA NUNES CHAVES E MARCOS NUNES CHAVES

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para manter a sentença que desaprovou as contas das candidatas REGIANE MACHADO SOUZA CHAVES, ADRIANA NUNES CHAVES e do candidato MARCOS NUNES CHAVES, bem como pela aplicação da multa no valor de R\$ 356,74, porém com a modificação apenas quanto ao montante a ser recolhido ao erário, que deverá ser reduzido para R\$ 78.575,00, nos termos art. 79, § 1º, da Resolução TSE nº 23.607/2019, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado); os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e as

Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada). Não participaram do julgamento os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Daniel de Sousa Alves, mercê de ausentes na sessão em que fora iniciado o julgamento. Ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL N° 0600557-60.2024.6.18.0074

ORIGEM: SIGILOSO. RESUMO: SIGILOSO

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RECORRENTE: PROGRESSITA - PP, COMISSÃO MUNICIPAL PROVISÓRIA DE SÃO FELIX DO PIAUÍ

ADVOGADA: ÍVILLA BARBOSA ARAÚJO (OAB/PI: 8.836)

RECORRIDA(O/S): PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SAO FELIX DO PIAU, RAYKA DANNUZY GOMES PEREIRA, REGILENE ROSA DE MOURA E SILVA, MARIA SENHORA SOARES FEITOSA, NILSON VIANA DA SILVA, JOAO RICARDO DA SILVA MOURA JUNIOR, JOSE PEREIRA DA SILVA, WAGNER DIAS ALVES CANTANHEIDE

ADVOGADO: TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestaram-se, pelo recorrente, a advogada Ívilla Barbosa Araújo (OAB/PI: 8.836) e, pelas|os recorridas|os, o advogado Tarcísio Augusto Sousa de Barros (OAB/PI: 10.640). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar de nulidade da sentença suscitada pela recorrente e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo hígida a sentença que julgou improcedentes os pedidos formulados na inicial da ação de impugnação de mandato eletivo, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado); os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL N° 0600294-15.2024.6.18.0046

ORIGEM: SIGILOSO

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: SIGILOSO

RECORRENTE: SIGILOSO

ADVOGADO: TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640)

RECORRIDA(O/S): SIGILOSO

ADVOGADOS: JOÃO LÚCIO CRUZ SOARES (OAB/PI: .9.211), TARCÍSIO SOUSA E SILVA (OAB/PI: 9.176) E CAIO CÉSAR COELHO BORGES DE SOUSA (OAB/PI: 8.336)

RECORRIDOS: SIGILOSO

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo recorrente, o advogado Tarcísio Augusto Sousa de Barros (OAB/PI: 10.640). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para anular a sentença recorrida que extinguiu o processo sem julgamento do mérito e determinar o retorno dos autos à origem para o trâmite regular da Ação de Impugnação de Mandato Eletivo, reservando ao Juízo da 46ª Zona Eleitoral apreciar e decidir sobre a reunião deste processo à AIJE 0600290-75.2024.6.18.0046 para trâmite e julgamento conjunto, nos termos do art. 96-B da Lei nº 9.504/1997, conforme proposição formulada pelo Ministério Público Eleitoral, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado); os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº
0600235-62.2024.6.18.0002**

ORIGEM: TERESINA (2ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVADAS - ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTE: DÉCIO SOLANO NOGUEIRA

ADVOGADO: TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640) E AZIZ MARCELO HIDD (OAB/PI: 25.147)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado); os

Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL N° 0600191-68.2024.6.18.0026

ORIGEM: PARNAGUÁ/PI (26^a ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVADAS - DEVOLUÇÃO AO TESOURO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: JIVALDO GOMES GONZAGA

ADVOGADA: ROSIANE AGUIAR SILVA (OAB/BA: 48.480 E OAB/PI: 14.981)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença que julgou desaprovadas as contas de campanha prestadas por Jivaldo Gomes Gonzaga e determinou a devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 2.700,00, por utilização irregular de recursos oriundos Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Doutor Brunno Christiano Carvalho Cardoso (convocado); os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL N° 0600401-21.2024.6.18.0091

ORIGEM: LUÍS CORREIA/PI (91^a ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - VEREADOR - NÃO PRESTADAS

RECORRENTE: ANA LÚCIA DA SILVA

ADVOGADA(O/S): MARCELO BRAZ RIBEIRO (OAB/PI: 4.190). SÔNIA REGINA SOUSA FERREIRA (OAB/PI: 22.294) E LUCAS HOLANDA DOS SANTOS (OAB/PI: 22.301)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral retificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por

unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reformar a sentença e julgar desaprovadas as contas de Ana Lúcia da Silva, candidata a Vereadora no Município de Luís Correia/PI, relativas às Eleições 2024, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado); os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL N° 0600194-04.2024.6.18.0097

ORIGEM: NAZÁRIA/PI (97ª ZONA ELEITORAL – TERESINA/PI)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO

RECORRENTE: JOSÉ DE OLIVEIRA PINHEIRO FILHO

ADVOGADA(O/S): LUANNA GOMES PORTELA (OAB/PI: 10.959) E ALESSANDRO DE SOUSA PAIXÃO (OAB/PI: 24.982)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, ACOLHER a preliminar para anular a sentença e todos os atos posteriores ao relatório de diligências, com o retorno dos autos ao juízo de origem para reabertura da fase de diligências, devendo o processo ser saneado e ser-lhe dado regular processamento do feito, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado); os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL N° 0600381-30.2024.6.18.0091

ORIGEM: LUÍS CORREIA/PI (91ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - VEREADOR - CONTAS NÃO PRESTADAS

RECORRENTE: GEISA DOURADO SOUZA

ADVOGADA(O/S): MARCELO BRAZ RIBEIRO (OAB/PI: 4.190), SÔNIA REGINA

SOUZA FERREIRA (OAB/PI: 22.294) E **LUCAS HOLANDA DOS SANTOS** (OAB/PI: 22.301)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença que julgou como não prestadas as contas da recorrente, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado); os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N° 0600131-81.2021.6.18.0000

ORIGEM: TERESINA/PI

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - ÓRGÃO DE DIREÇÃO PARTIDÁRIA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2020

INTERESSADOS: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ, FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA E FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

ADVOGADO: TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelos interessados, o advogado Tarcísio Augusto Sousa de Barros (OAB/PI: 10.640). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DESAPROVAR as contas anuais do órgão regional do Partido dos Trabalhadores - PT, referentes ao exercício de 2020, na forma do voto da Relatora e com a aplicação das sanções e determinações neste definidas.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado); os Juízes Doutores Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Impedido o Juiz Doutor José Maria de Araújo Costa. Ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL N° 0600269-52.2024.6.18.0094

ORIGEM: COLÔNIA DO PIAUÍ (94ª ZONA ELEITORAL – OEIRAS/PI)

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PARTIDO POLÍTICO - DIRETÓRIO MUNICIPAL - DESAPROVAÇÃO

RECORRENTES: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, ETEVALDO DE SOUSA BRITO E OSÉAS LEAL MOREIRA

ADVOGADA: LUÍZA BEATTRYS PEREIRA DOS SANTOS LIMA (OAB/PI: 20.147)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, ACOLHER a preliminar para não conhecer dos documentos juntados na fase recursal, em razão da preclusão e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, devendo ser mantida a sentença que DESAPROVOU as contas de campanha do PARTIDO DOS TRABALHADORES no município de Colônia do Piauí-PI, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado); os Juízes Doutores Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Declarou-se suspeito o Juiz Doutor José Maria de Araújo Costa. Ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600178-74.2024.6.18.0089

ORIGEM: PIMENTEIRAS/PI (89ª ZONA ELEITORAL - VALENÇA DO PIAUÍ)

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVADAS - DEVOLUÇÃO AO TESOURO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: IZAC BEZERRA BONFIM NETO

ADVOGADOS: LUÍS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA (OAB/PI: 7.301), WALLYSON SOARES DOS ANJO (OAB/PI: 10.290), THIAGO IBIAPINA COELHO (OAB/PI: 5.960) E ÍTAO RIBEIRO SILVA LIMA (OAB/PI: 23.924)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reformar a decisão a quo e APROVAR COM RESSALVAS AS CONTAS do candidato IZAC BEZERRA BONFIM NETO, nos termos do artigo 74, II, da Resolução TSE nº 23.607/2019, mantendo a determinação do recolhimento do valor de R\$ 170,00 ao Tesouro Nacional, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil

Eulálio Dantas; o Juiz Federal Doutor Brunno Christiano Carvalho Cardoso (convocado); os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL N° 0600410-63.2024.6.18.0032

ORIGEM: COIVARAS/PI (32ª ZONA ELEITORAL – ALTOS/PI)

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - DEVOLUÇÃO AO TESOURO

RECORRENTE: CARMINDA DE ARAÚJO MACHADO NETA

ADVOGADO: ÉRICO MALTA PACHECO (OAB/PI: 3.906)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para manter a sentença que julgou desaprovadas as contas da recorrente, nos termos do art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019, mas sem devolução de valores ao Tesouro Nacional, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Doutor Brunno Christiano Carvalho Cardoso (convocado); os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL N° 0600529-16.2024.6.18.0067

ORIGEM: SEBASTIÃO LEAL/PI (67ª ZONA ELEITORAL - MANOEL EMÍDIO/PI)

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO

RECORRENTE: JUSSARA ARAÚJO VELOSO

ADVOGADOS: JOÃO LÚCIO CRUZ SOARES (OAB/PI: 9.211), TARCÍSIO SOUSA E SILVA (OAB/PI: 9.176) E CAIO CÉSAR COELHO BORGES DE SOUSA (OAB/PI: 8.336)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão que julgou desaprovadas as contas de campanha da recorrente, referentes às eleições municipais de 2024, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado); os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Ausência justificada do Juiz Doutor Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL N° 0600326-40.2024.6.18.0007

ORIGEM: JATOBÁ DO PIAUÍ (7ª ZONA ELEITORAL – CAMPO MAIOR/PI)

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVADAS - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: RITA MARIA DE MACEDO

ADVOGADO: SAMUEL RIBEIRO GONÇALVES FERREIRA (OAB/PI: 12.436)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter incólume a sentença que desaprovou as contas de campanha da recorrente, referentes às Eleições de 2024, bem como determinou o recolhimento de R\$ 716,00 ao Tesouro Nacional, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; o Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso (convocado); os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às dezesseis horas e vinte e cinco minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 16 DE JULHO DE 2025.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 21/07/2025, às 09:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 21/07/2025, às 12:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002460739** e o código CRC **3EAFF9B0**.

0001438-39.2025.6.18.8000

0002460739v3



--